

Comissões Especiais das F.A.P.

O Decreto-Lei 316/2002 de 27 de Dezembro que revoga o Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro; o Decreto n.º 95/77, de 8 de Julho; o Decreto n.º 4/79, de 17 de Janeiro; o Decreto n.º 37/80, de 12 de Junho; o Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro; o Decreto-Lei n.º 99/83, de 18 de Fevereiro; o Decreto-Lei n.º 211/83, de 24 de Maio; o Decreto-Lei n.º 331/84, de 16 de Outubro; o Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro; o Decreto-Lei n.º 398/85, de 11 de Outubro; o Decreto-Lei n.º 399/85, de 11 de Outubro e o Decreto-Lei n.º 325/2000, de 22 de Dezembro, aprova o Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativa das Forças Armadas:

...

Artigo 47º

Medalha comemorativa de comissões de serviço especiais

1 - A medalha comemorativa de comissões de serviço especiais destina-se aos militares que, integrando ou não forças constituídas, nacionais ou multinacionais, tenham cumprido missões de serviço no estrangeiro.

...

Artigo 48º

Condições de atribuição

2 - A medalha comemorativa das campanhas e a medalha comemorativa de comissões de serviços especiais são atribuídas a quem tenha participado em operações militares ou desempenhado uma comissão durante um período mínimo de seis meses ou durante todo o tempo da sua duração, se esta for inferior a seis meses, podendo esse período ser menor nos casos de acidente ou doença em serviço que impossibilitem a sua conclusão.

Eis algumas das missões recentes em que os militares da Marinha de Guerra Portuguesa participaram a bordo dos meios navais e em terra: no Iraque ainda com o velho “São Miguel” em 1991, na NATO e UEO com a Fragata “Roberto Ivens” e a Corveta “Baptista de Andrade” em 1992 no início da Guerra da Ex-Jugoslávia, no embargo à Ex-Jugoslávia com a Fragata “Corte Real” em 1994, com as três Fragatas da Classe MEKO 200 na STANVFORLAND nos anos de 1995 e 1996, com a Fragata “Vasco da Gama” e “Corte Real”, as corvetas “João Coutinho” e “Honório Barreto” e o navio Reabastecedor “Bérrio” (onde fizeram parte das guarnições uma companhia de Fuzileiros bem como elementos do Destacamento de Acções Especiais) em 1998 na crise da Guiné, tendo nesta ocasião o Sr. Ministro da Defesa, o Sr. Dr. Veiga Simão, afirmado numa entrevista aos media que os que regressavam bem como os que regressariam mais tarde iriam ser condecorados (tendo sido apenas condecorados o Comandante do navio civil e o Chefe da Força Naval), em 1999 em Timor com as fragatas “Vasco da Gama” e “Hermenegildo Capelo” e no Kosovo com a Fragata “Corte Real” ao serviço da Nato, desde 2000 diversas Companhias de Fuzileiros que foram estacionadas em Timor, e em 2002 as Fragatas “Corte Real” e “Vasco da Gama” na Missão Active Endeavour.

O reconhecimento internacional dos marinheiros e fuzileiros Portugueses em muitas das comissões especiais no âmbito da NATO, UEO, ONU e INTERFET, culminou para estes com a imposição de condecoração estrangeiras.

Quanto às condecorações nacionais no âmbito das missões internacionais muitos camaradas dos outros ramos das Forças Armadas, tanto oficiais como sargentos e praças, receberam as suas medalhas comemorativas das comissões especiais que efectuaram nestes mesmos períodos e territórios. O Exército por exemplo valorizou de tal maneira os seus militares, dos quadros permanentes e do regime de contracto que

estiveram em missões de paz no estrangeiro, que desde a entrada em vigor do novo Decreto e até ao momento já atribuiu cerca de 2000 medalhas comemorativa de comissões de serviços especiais referentes ao período anterior a 2002 (exemplo que se transcreve):

Despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército de 10 de Março de 2003.

Que lhe sejam concedidas e atribuídas a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais com a legenda Timor 1999/2000, por terem participado na operação “Stabilize” de imposição de paz de Timor Leste.

Condecorados com a medalha Comemorativa de Comissões Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os Seguintes Militares:

Em diversas OP2, Ordens da Direcção do Serviço de Pessoal, nomeadamente da Repartição de Sargentos e Praças, não raramente foram publicados despachos exarados relativamente aos requerimentos de concessão de medalhas comemorativas de comissões especiais, baseados no DL316/02 de 27 de Dezembro. Por norma, o indeferimento aplicado à generalidade dos requerimentos teve por base o Decreto-Lei 556/71 de 20 de Dezembro, o qual não existe (exemplo que se transcreve, relativamente à missão TIMOR 2001-2002).

“INDEFIRO, POR CONSIDERAR NÃO HAVER DIREITO À CONCESSÃO DA MEDALHA COMEMORATIVA DAS COMISSÕES DE SERVIÇO ESPECIAIS DAS FAP’S UMA VEZ QUE AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS NÃO PODERÃO SER CONSIDERADAS ACÇÕES DE GUERRA EM TERRITÓRIO NACIONAL OU ESTRANGEIRO, CONTRA INIMIGO EXTERNO OU EM OPERAÇÕES DE SOBERANIA, CONFORME ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº 556/71, DE 20 DE DEZEMBRO, DIPLOMA VIGENTE À DATA MISSÃO.

ACRESCE REFERIR QUE, O NORMATIVO INVOCADO, PELO MILITAR, NÃO SE APLICA POR OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA NÃO RETROACTIVIDADE DA LEI, OU SEJA, APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI, ESTA SÓ SE APLICA A FACTOS QUE VENHA A CORRER NO FUTURO”

Para além da falha técnica de suporte legal, já que a referência correcta deveria ser feita ao DL 566/71 de 20 de Dezembro e que quando foi criado deu DIREITO A RETROACTIVIDADE ao início da Guerra Colonial, existem ainda outras falhas técnicas que enfermam este despacho, já que o DL566/71 não se encontra em vigor nem produz efeitos a data alguma face à sua revogação bem como cumulativamente contrariar o disposto no DL316/02 de 27 de Dezembro.

Entretanto passámos a ter militares da Armada que estiveram envolvidos em missões iguais mas em períodos diferentes, uns antes de 2002 e outros depois de 2002, assim uns vencendo e outros não a atribuição ou concessão da respectiva medalha comemorativa.

Será esta apenas uma maneira de encobrir a dificuldade financeira da instituição para suportar os custos inerentes mas previstos por Lei?

Mas pior ainda vamos assistir a formaturas em parada, em que os militares da Força Aérea e do Exército usam tanto condecorações internacionais como nacionais enquanto os seus camaradas da Armada ostentam mais condecorações internacionais do que nacionais.

Será que em consciência, as chefias dos outros ramos distinguem este investimento em especial pelos desafios que este motiva? ❌



VIDA A BORDO

- Eles bebem água salgada?
- Não! Compram da outra...

Nos dias que correm, as guarnições dos navios passam semanas sem fim no mar graças a uma autonomia relativa, de combustível fruto de uma maior capacidade dos tanques, a uma maior capacidade de conservação dos alimentos e ainda à capacidade de converter água salgada (a tal de gosto ruim e intragável, capaz de nos desidratar em vez de nos saciar a sede) em água potável (essa sim a única que os nossos fígados conseguem “processar”). Mas quanto a esta última (que por arrasto permite aos navios um ganho ao nível de espaço e ou um ganho ao nível do deslocamento por força da ausência dos tradicionais e enormes tanques de água que os tornavam maiores, mais pesados, mais lentos e mais dispendiosos quanto a consumos de combustível) quase que se pode mesmo dizer que já se consegue beber a água do mar. É isso mesmo! Mas somente depois de “transformada”. Lá vai o tempo em que as pipas eram vigiadas pelo despenseiro e a bebida, vinho incluído, era distribuída uma única vez ao dia e quando as chuvas desapareciam, a ração de água era reduzida a uma quantidade que coubesse numa casca de ovo, o medidor trágico de então que felizmente teve os dias contados.

No mar alto existem diversas fontes de água potável, como a chuva e a neve, mas estas não são suficientes nem para satisfazer as necessidades da guarnição de uma pequena lancha. Existem ainda algumas maneiras de se extrair humidade da atmosfera, por exemplo em condições de clima relativamente quente e húmido a água condensa facilmente numa superfície fria. Mas estes métodos sofrem de diversos males, já que são demorados, pouco funcionais e de forma alguma geram grandes quantidades de água. Como em média por dia e por pessoa em actividade a bordo, abrangendo somente a água bebida e a gasta na confecção de alimentos, o consumo é no mínimo 10 litros, é fácil de perceber o porquê destas fontes serem consideradas como últimas opções de recurso. O eleito e o mais adequado acaba mesmo por ser o método da osmose inversa, usando essa fonte de água inesgotável que é o mar. Esta maneira de transformar água salgada em água potável consiste numa hiper filtragem da água sob pressão através de uma membrana semi-permeável que purifica eficientemente a água retendo as indesejáveis bactérias, parasitas, nitratos, sais, açúcares, proteínas e tinturas além de outras partículas e impurezas (mesmo aquelas invisíveis a olho nu), e numa esterilização final que lhe vai conferir as características desejadas quanto ao sabor e ao aspecto, bem como de higiene e segurança. Só a título de



curiosidade, pequenos equipamentos já permitem conversões na ordem das centenas de litros por hora.

Acontece que infelizmente a generalidade dos navios da Marinha de Guerra Portuguesa sofrem de um grande mal, a velhice. E com a velhice vêm diversas maleitas tal como nos humanos. Uma dessas maleitas, segundo informações que nos vão chegando, muito grave por sinal é o facto de alguns desses navios terem a sua capacidade de conversão de água salgada em água potável, diminuída ou inexistente. Uns por avarias cíclicas ou definitivas dos equipamentos, outros por paragens previstas dos equipamentos face aos custos das ditas membranas mágicas. Se esses navios fossem submetidos a uma inspecção da área específica, externa e isenta, de acordo com os padrões técnicos exigidos pela legislação vigente nomeadamente o regulamento sanitário internacional, da análise e da avaliação do sistema de abastecimento de água potável instalado, e das condições higiénico sanitárias, atendidos os padrões de potabilidade exigidos para a garantia da qualidade da água, com facilidade se concluiria que esta “ocorrência” é ao fim ao cabo um factor de risco para a saúde individual e colectiva a bordo.

Mas a bordo continua a haver água potável (de garrafa), nem mais nem menos que toda a que o cantineiro puder armazenar para vender à guarnição. Entretanto de forma complacente ninguém tem obrigações, assume compromissos, adopta medidas eficazes, ou procede ao necessário ajuste de conduta, seja atendendo o desejo das guarnições, fornecendo de forma gratuita água de boa qualidade, engarrafada, própria para o consumo, e definindo os critérios a serem adoptados mediante um vencimento por pessoa e compatibilizando a sua validade com o período de duração das missões, ou seja recuperando ou instalando equipamentos de conversão.

São males como estes que afectam a moral e condicionam o desempenho das guarnições, que podem eventualmente comprometer o sucesso das missões e que necessariamente têm de ser sanados.✘